



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: smedlavrasdosul@hotmail.com Cep: 97.390- 000

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

O presente projeto, tem por objetivo a Reforma e ampliação da Creche Municipal Profª Noêmia Nogueira Teixeira.

JUSTIFICATIVA:

A contratação se dá, em virtude da necessidade de ingresso de alunos que estão na lista de espera para alcançar uma vaga na Educação infantil, bem como a melhoria das instalações já existentes, visando à necessidade de se preservar a estrutura da instituição, bem como promover melhor qualidade e oferecer mais conforto para as crianças que freqüentam e virão a freqüentar, haja vista que o prédio encontra-se danificado por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma, comprometendo o bem estar dos alunos e funcionários. Em que pese esteja sendo construída a nova creche, o prédio continuará a ser utilizado, tendo em vista que a demanda aumenta a cada ano.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA NOÊMIA NOGUEIRA TEIXEIRA

Item n°	Local do objeto	Objeto	M²	Prazo de execução	Valor total R\$
Único	Creche Municipal Professora Noêmia Nogueira Teixeira	Empreitada Global de Material e Mão de Obra para Reforma e ampliação da Creche Municipal Professora Noêmia Nogueira Teixeira.	110,00m²	07 meses	R\$ 273.608,83
Total					R\$ 273.608,83

PRAZO DE ENTREGA

A entrega da obra deverá em 07 meses a contar da Ordem de Serviço expedida pelo Executivo Municipal.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com as medições feitas pela empresa contratada juntamente com a Prefeitura Municipal e pela disponibilidade financeira, em até 25 dias consecutivos a partir da data da medição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Recebido em 18/03/2019
ff-i
Recebido com alteração em 09/04/2019
ff-i



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: smedlavrasdosul@hotmail.com Cep: 97.390- 000

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária, e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão;

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo e nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou propostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Deverá fiscalizar a Execução da obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

DAS PENALIDADES

Descritas no Edital conforme Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será reduzida dos créditos orçamentário abaixo especificado, relação orçamentária encaminhada pelo setor contábil em anexo.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Fiscal do Contrato será o engenheiro Thiago Dias Ribeiro

DO FORO:

Lavras do Sul – RS

Lavras do Sul, 15 de Março de 2019.


Elenara Biagi Machado
Secretária Municipal de Educação